



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 788 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 13/2020 e Revogação da Portaria nº 1105 de 23 de novembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcus Winícius Messias Cardoso, matrícula SIAPE nº 2301163 e CPF nº 095.285.336-12, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 13/2020, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ nº 90.347.840/0007-03, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços em elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no edifício sede da Reitoria do IFMG.

Art. 2º Designar a servidora Nívia Nascimento Custodio de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3050888 e CPF nº 068.382.186-58, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1105 de 23 de novembro de 2020. (0694336)

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 11/07/2023, às 09:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1610618** e o código CRC **590834AC**.

23208.002424/2023-82

1610618v1